

PUBLICADO DOC 02/06/2006

PARECER Nº 0943/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 0481/04

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Carlos Neder, que visa instituir o Dia Municipal do Deficiente Surdocego a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de novembro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/08/05

Celso Jatene - Presidente

José Américo - Relator

Aurélio Miguel

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Gilson Barreto

Jooji Hato

Russomanno

Soninha

Ushitaro Kamia